



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica"**

O Prefeito Municipal de São Valério - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo003\_/2021;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Valério/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo003\_/2021;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o notório saber jurídico da equipe técnica na área pública municipal é indiscutível conforme se extrai do curriculum e atestados;

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **LUCION FLORES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.227/0001-62, com sede na Av. Tocantins, Nº 723, Centro – São Valério da Natividade / Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
ADM: 2021-2024



PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.

St. de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

São Valério/TO, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Valério  
Olímpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério/TO, 04 / 01 /2021.

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021  
Secretária de Administração